



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

DECRETO Nº 001/2025

ESTABELECE NORMAS PARA
PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO
ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DO
ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1º- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2025, do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2025, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Art.3º: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (interferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Art.4º: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 24 de Janeiro de 2025

RONES ORLANDO RIBAS MACHADO
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

ANEXO I

Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Previsão Total
Despesas Correntes	1.116.666,66	1.116.666,66	1.116.666,66	1.116.666,66	1.116.666,66	1.116.666,70	6.700.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	859.666,66	859.666,66	859.666,66	859.666,66	859.666,66	859.666,70	5.158.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	257.000,00	1.542.000,00
Despesa de Capital	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	57.500,00	400.000,00
Investimentos	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	57.500,00	400.000,00
Total	1.173.166,66	1.173.166,66	1.173.166,66	1.173.166,66	1.173.166,66	1.174.166,70	7.100.000,00



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná